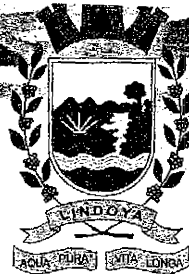


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 144/2023

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei Instituído a adoção de "Curso de Treinamento em Primeiros Socorros" aos Profissionais da Rede Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo capacitar os Servidores Públicos Municipais para que possam agir em casos de acidentes e outras situações de risco que venham acometer outros servidores e munícipes.

Uma emergência pode ocorrer em qualquer lugar e a qualquer hora. Uma população treinada para reagir e atuar nestes momentos é a melhor forma de reduzir a mortalidade e as sequelas destes eventos, uma vez que a rede de resgate leva um tempo natural para chegar à cena, considerando o tempo de acionamento e de deslocamento.

Cabe ressaltar que orientações básicas dos cuidados a serem observados no atendimento do paciente, quem deve acionar e o que fazer no atendimento à vítima até que o socorro chegue são vitais nestas circunstâncias.

Deste modo solicitamos a apresentação de Projeto de Lei instituindo tão importante treinamento a fim de melhor atendermos funcionários e munícipes de nossa cidade.

Neste sentido, se faz necessário o atendimento dessa benfeitoria no local, como forma de zelarmos pelo bem estar de nossos queridos cidadãos Lindoianos,

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.


Ednelson Batista Domingues
Vereador

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Presidente da Câmara

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Ventura Bono
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTÓCOLO GERAL 288/2023
Data: 07/08/2023 - Horário: 17:09
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br